ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 15/73

EMENTA - Autoriza a dispensa de juros e multas s/o imposto predial e em contribuição de melhoria em atrazo já inscrito na Dívida Ativa e concede abatimento s/o imposto dêste exercício, pagos até 30 de novembro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancino a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar os juros e multas incidentes s/o imposto predial e contribuição de melhoria em atrazo, de exercícios anteriores, mesmo já inscrito na divida ativa, desde que, pagos até o dia 30 de novembro do presente exercício.

ART. 2º - Também fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abatimento de 20% sôbre o imposto predial do do exercício em vigor, desde que, pagos integralmente até o dia 30 de novembro deste ano.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, em 20 de agosto de 1973.

PREFEITO MUNICIPAL